



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.260 /

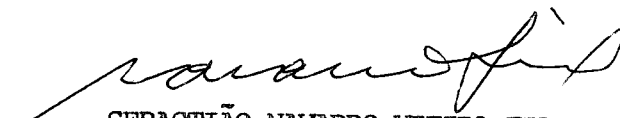
"DENOMINA JOSÉ SEBASTIÃO PIMENTEL, A VIELA EXISTENTE ENTRE A RUA COLÔMBIA E A AVENIDA FOSCO PARDINI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada José Sebastião Pimentel, a viela existente com início na Avenida Fosco Pardini e término na rua Colômbia, Jardim Quisisana, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 706; de 5/6 / 12 / 192.